



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/11 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 4782/2010 PG

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de maio de 2011

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor Abdala Atique, Secretário Municipal da Saúde, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º 4782/2010 PG objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.867/09, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A realização da presente licitação justifica-se para suprir a aquisição de medicamentos para a Farmácia, PAS, SAMU, Pronto Socorro Municipal e outros.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Secretaria requisitante, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação é a Secretaria Municipal da Saúde nas fichas n.º 322 e 542.

As consignações orçamentárias constantes, acima mencionadas, serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos, com a presença de um responsável técnico da Secretaria de Meio Ambiente para que este verifique se os materiais apresentados pelas licitantes vencedoras estão de acordo com o solicitado pelo Edital. A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, nas seguintes datas:

LOTES 01 a 20: 09 de maio de 2011, às 09:00 horas;

LOTES 21 a 60: 10 de maio de 2011, às 09:00 horas;

LOTES 61 a 100: 11 de maio de 2011, às 09:00 horas;

LOTES 101 a 140: 12 de maio de 2011, às 09:00 horas;

LOTES 141 a 188: 13 de maio de 2011, às 09:00 horas.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I especificações técnicas e comerciais, que integram este Edital;

IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

1.3 – O encerramento da disputa acontecerá após o processamento de todos os lotes.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 023/11

Envelope n.º 2 – Habilitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



Pregão Presencial n.º 023/11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA DO PRODUTO**, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrecorríveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
- e) número do Registro junto ao Ministério da Saúde, através de comprovante emitido pela ANVISA, dos medicamentos ofertados;
- f) prazo de entrega dos medicamentos ofertados: será de, no máximo, 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;
- g) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- h) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal vista pelo Secretário Municipal da Saúde.
- i) Prazo de validade dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, que não poderá exceder 30 (trinta) dias da data de entrega do item.
- j) Os medicamentos adquiridos deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrecorrível.

7 - Deverão constar também no envelope proposta todas as comprovações descritas nos itens 1.6.1 a 1.6.7.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extra judiciais pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n.º 123/06,

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitatar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.6.2 – Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

1.6.3 – Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do Laboratório Fabricante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Dispensando se o licitante que for fabricante;

1.6.4 – Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via internet. Dispensado se o licitante for também o fabricante, sendo substituída pelo respectivo de Boas Práticas;

1.6.5 – Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via internet, em vigência. No caso de produto importado é obrigatória a apresentação do Certificado de Boas praticas e controle emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, constando no corpo do Certificado a data de sua validade;

1.6.6 – Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou cópia autenticada de uma das formas a seguir:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



- 1.6.6.1 – Publicação do Registro do Produto no D. O. U., demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência;
- 1.6.6.2 – Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento;
- 1.6.7 – Para licitantes distribuidores: apresentar cópia autenticada de documentação vigente, que comprove que o licitante está autorizado pelo fabricante, para cada lote cotado, a comercializar seu produto. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar declaração de que apresentará novo documento de atualização emitido pelo fabricante por ocasião da entrega dos produtos na Secretaria Municipal da Saúde.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.4 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, ficando as demais datas somente para apregoamentos dos lotes descritos no preâmbulo deste Edital.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2

3.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço total por lote.

7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.

9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1 Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

1 – Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



2 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo departamento de licitações.

3 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescente na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

3.1. – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

3.2. – Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preços resultar superior ao do segundo classificado.

4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

4.5 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

4.6 – O produto deverá ser entregue, de acordo com solicitação do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaú, no local a ser indicado no pedido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da solicitação.

5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.

6 – A Prefeitura Municipal de Jaú não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7 – O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Jaú, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

8 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Jaú a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

9 – O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, conforme o descrito no item X acima mencionado, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



- 1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.
- 4- Nas notas fiscais/faturas, deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VI do presente ato convocatório, e expedição de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Departamento.
 - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.
2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - 2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
 - 2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.867/09, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XVI - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

1.1. por decurso de prazo de vigências;

1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XVII – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;

3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços, conforme relação específica no capítulo XI deste Edital e cláusula específica da Ata de Registro de Preços;

4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XIX - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
- 6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
 - 6.3 - Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas via fax símile, correio, ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.
- 7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 - Integram o presente Edital:
 - 8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;
 - 8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);
 - 8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
 - 8.4 - Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;
 - 8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;
 - 8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06;
 - 8.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 8.8 – Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;
 - 8.9 – Anexo IX – Cadastro do Responsável.
- 9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 20 de abril de 2011.

ABDALA ATIQUE
Secretário Municipal da Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 4782/2010 PG – PREGÃO N.º 023/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	NOME GENÉRICO
1	1.500	Pomada oftálmica tubo de 3,5 grs	Acetato de retinol, aminoácidos, metionina, cloranfenicol pomada oftálmica
2	10.000	Pomada, tubo de 30 grs	Colagenase, cloranfenicol pomada
3	30.000	Pomada	Clotrimazol pomada
4	1.500	Pomada oftálmica tubo de 3,5 grs	Dexametasona, sulfato de neomicina, sulfato de polimixina B pomada oftálmica
5	5.000	Geleia, tubo de 30 grs	Lidocaina 2 % geléia
6	50.000	Pomada	Neomicina + Bacitracina pomada
7	50.000	Pomada	Óxido de zinco, vitaminas A e D pomada
8	500	Pomada	Sulfadiazina de prata
9	1.200	Frasco colírio	Bimatoprost colírio
10	500	Frasco colírio c/ 5 ml	Brinzolamida 1%
11	500	Frasco colírio	Cloridrato de ciprofloxacina, dexametasona
12	600	Frasco colírio	Cloridrato de moxifloxacina, fosfato de dexametasona colírio
13	500	Frasco colírio	Cloranfenicol colírio
14	500	Colírio frasco de 10 ml	Cloridrato de Betaxolol
15	50	Frasco de 5 ml	Cloridrato de Ciclopentolato
16	600	Colírio Frasco de 10 ml	Cloridrato de Tetracaina E Fenilefrina
17	2.000	Frasco Colírio	Dexametasona/ Sulfato de Neomicina / Sulfato de Polimixina B
18	6.000	Frasco Colírio de 15 ml Plus	Dextrano 70 + Hipromelose
19	1.500	colírio frasco de 10 ml	Dexametasona, Cloranfenicol
20	1.000	frasco colírio de 5 ml	Diclofenaco sódico colírio
21	50	colírio frasco de 5 ml	Fenilefrina colírio 10 %

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



22	50	colírio frasco de 3 ml	Fluoresceína
23	50	Colírio frasco 2,5ml	latanoprost 0,005% colírio 2,5ml
24	6.000	Frasco Colírio de 5 MI	Maleato de Timolol
25	50	Frasco de 10 ml	Pilocarpina 1 % colírio
26	150	Frasco de 10 ml	Pilocarpina 2 % colírio
27	6.000	Frasco Colírio	Tartarato de Brimonidina 0,2 % colírio
28	3.000	Frasco Colírio de 5 ml	Tobramicina + Dexametasona colírio
29	3.000	Tobramicina Solução Oftálmica	Tobramicina
30	1.000	Frasco de 2, 5 ml	Travoprost colírio
31	200	Frasco Colírio de 5 MI	Tropicamida
32	15.000	Gotas - cada ml deverá conter 50.000 UI acet. Retinol e 10.000 UI de colecalciferol	Acetato de retinol + Colecalciferol gotas
33	20.000	40 mg / ml	Albendazol, suspensão 40 mg / ml
34	10.000	suspensão	Amoxicilina + ácido clavulânico 250 mg-ml
35	15.000	suspensão 600 mg	Azitromicina 600 mg suspensão
36	10.000	frasco com 120 ml	Betametasona elixir
37	3.000	gotas 20 ml	Brometo de Ipratrópio
38	3.000	gotas 20 ml	Bromidrato de Fenoterol
39	10.000	gotas 20 ml	Bromoprida
40	10.000	frasco gotas com 20 ml	Butilbrometo de hioscina, dipirona
41	20.000	xarope adulto	Carbocisteína xarope adulto-
42	20.000	xarope pediátrico	Carbocisteína xarope pediátrico
43	30.000	Frasco Gotas	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalconio + Água Destilada
44	5.000	xarope	Cloridrato de Ambroxol xarope 30mg/5,0ml
45	30.000	frasco líquido	Cloridrato de Ranitidina
46	50.000	frasco - shampoo	Deltametrina shampoo
47	10.000	xarope	Dicloridrato de cetirizina xarope
48	10.000	Gotas Frasco de 10 MI	Dimeticona
49	50.000	frasco 10 ml	Dipirona gotas
50	500	vidro com 20 ml	Fenobarbital gotas pediátrica 40 mg/ml
51	500	frasco - solução laxante	Fostato de sódio monobásico+ fosf. Sódio dibásico

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



52	3.000	frasco xarope	Fumarato de cetotifeno xarope
53	30.000	frasco xarope- 100 ml	Loratadina xarope
54	30	frasco de 50 ml	Lidocaina spray
55	30.000	Suspensão de 2Mg/ 5MI	Maleato de Dexclorfeniramina
56	20.000	Solução Oral 1Mg / MI Gotas	Mesilato de Codergocrina
57	5.000	Gotas	Metoclopramida
58	3.000	gotas	Nistatina solução oral
59	150.000	gotas 50 mg / ml	Nimesulida gotas
60	5.000	frasco de 120 ml	Óleo mineral
61	80.000	frasco de 15 ml	Paracetamol gotas
62	20.000	frasco de 20 ml	Vitamina C gotas 200 mg/ ml
63	300	ampola de 250 mg / 5 ml	Ácido tranexâmico ampola 250 mg
64	5.000	ampola	Adrenalina ampola
65	100	frasco ampola de 20 ml	Ácido epsilon-aminocapróico ampola
66	200	ampola	Adenosina ampola 6,0mg
67	500	ampola de 240 mg / 10 ml	Aminofilina ampola 240 mg / 10 ml
68	500	ampola de 3 ml	Amiodarona ampola 150 mg
69	60.000	ampola de 10 ml	Água destilada 10 ml
70	2.000	ampola de 0,25 mg	Atropina ampola 0,25 mg
71	1.000	ampola de 2 ml	Bromoprida ampola
72	100	ampola de 5 mg	Biperideno ampola
73	2.000	ampola de 1 g	Cefalotina ampola 1 gr
74	10.000	ampola de 2 ml	Cetoprofeno ampola IM - 100 mg
75	10.000	frasco ampola 100 mg	Cetoprofeno ampola EV frasco 100 mg
76	5.000	frasco ampola EV 1 g	Ceftriaxona sódica ampola EV 1 g
77	4.000	ampola de 2 ml	Cimetidina ampola
78	100	ampola de 2 ml	Citrato de fentanila ampola 0,05 mg-ml
79	400	ampola de 1 gr	Cloranfenicol ampola
80	100	ampola de 500 mg	Cloreto de suxametônio ampola 500 mg
81	2.500	ampola de 10 ml	Cloreto de Sódio ampola 20 %
82	500	ampola de 5ml	Cloridrato de clorpromazina ampola 25 mg
83	5.000	ampola de 2 ml	Cloridrato de prometazina ampola 25 mg
84	2.000	ampola de 2 ml	Deslanósido ampola
85	20.000	ampola	Dexametasona ampola 4 mg / ml

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



86	10.000	ampola de 2 ml	Diazepam ampola 10 mg
87	50.000	ampola de 3 ml	Diclofenaco sódico ampola 75 mg
88	10.000	ampola de 1 ml	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina ampola
89	10.000	ampola de 10 ml	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose ampola 10 ml
90	50.000	ampola de 2 ml	Dipirona ampola de 2 ml
91	10.000	ampola de 2 ml	Dipirona sódica 750 mg + cloridrato de adifenina 25 mg + cloridrato de prometazina 25 mg
92	500	ampola de 10 ml	Dopamina ampola
93	1.000	seringas de 40 mg	Enoxaparina 40 mg ampola
94	1.000	ampola de 5 ml	Fenitoina ampola 5 ml
95	2.000	ampola de 2 ml	Fenobartital ampola 200 mg
96	500	ampola de 5 ml	Flumazenil ampola
97	20.000	ampola de 2 ml	Furosemida ampola 20 mg
98	10.000	ampola de 10 ml	Glicose 25 % ampola
99	10.000	ampola de 10 ml	Glicose 50 % ampola
100	2.000	ampola de 10 ml	Gluconato de cálcio ampola de 10 ml
101	500	ampola de 1 ml	Haloperidol ampola
102	300	frasco ampola de 5 ml	Heparina sódica - frasco ampola 5ml- 5.000 UI
103	10.000	frasco ampola	Hidro cortisona ampola 100 mg
104	10.000	frasco ampola	Hidro cortisona ampola 500 mg
105	1.500	ampola IM de 2 ml	Hidróxido de ferro III polimaltoso, ácido fólico ampola Intramuscular
106	500	ampola EV de 5 ml	Hidróxido de ferro III polimaltoso, ácido fólico ampola endovenosa
107	30.000	ampola de 5 ml	Hioscina + Dipirona ampola de 5 ml
108	10.000	ampola de 2 ml	Hioscina simples ampola
109	500	frasco ampola 20 ml	Lidocaina 2 % sem vaso
110	500	frasco ampola 20 ml	Lidocaina 2 % com vaso
111	5.000	ampola de 2 ml	Lincomicina 600 mg ampola
112	500	ampola de 2 ml	Meperidina ampola 100 mg - 2 ml
113	500	ampola de 1 ml	Mesilato de codergocrina ampola 1 ml
114	20.000	ampola de 2 ml	Metoclopramida ampola de 2 ml
115	500	ampola de 3 ml	Midazolan ampola
116	500	ampola de 1 ml	Mononitrato -5 de isossorbida ampola
117	300	ampola 1,0mg	Morfina sulfato ampola IM, IV, ESPINHAL 1,0mg
118	100	ampola de 50 mg	Nitroprussiato de sódio ampola 50 mg
119	200	ampola 4,0ml	Norepinefrina hemitartrato 8,0mg/4ml

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



120	5.000	frasco ampola	Penicilina G benzatina 600.000 U ampola
121	20.000	ampola de 2 ml	Ranitidina ampola de 2 ml
122	600	ampola de 10 ml	Sulfato de Magnésio ampola
123	1.000	ampola 0,5mg/ml	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml ampola
124	10.000	ampola de 2 ml	Tramadol ampola 50 mg
125	10.000	ampola de 2 ml	Vitamina do Complexo B ampola
126	5.000	ampola de 1 ml	Vitamina K ampola
127	5.000	ampola	Vitamina C ampola
128	1.000.000	cp. de 100 mg	Ácido acetil salicílico 100 mg cp
129	10.000	cp. 500 mg	Ácido acetil salicílico 500 mg cp
130	300.000	cp de 5 mg	Ácido fólico 5 mg cp
131	6.000	cp 70 mg cp	Alendronato sódica 70 mg cp
132	1.000	cp 100 mg	Amantadina 100 mg cp
133	800.000	cp. de 75 mg	Aminafone 75 mg cp
134	60.000	cp de 200 mg	Amiodarona 200 mg cp
135	500.000	cp de 50 mg	Atenolol 50 mg cp
136	50.000	cp 500 mg	Azitromicina 500 mg
137	800.000	cp de 5 mg	Besilato de anlodipino 5 mg
138	100	drágeas de 5 mg	Bisacodil 5 mg cp
139	300.000	cp 25 mg	Captopril 25 mg
140	20.000	cp de 500 mg	Carbonato de cálcio 500 mg cp
141	30.000	cp 200 mg	Cetoconazol 200 mg cp
142	300.000	cp. de 75 mg	Cinarizina 75 mg
143	50.000	cp 500 mg	Ciprofloxacino 500 mg
144	40.000	cp de 10 mg	Clobazan 10 mg cp
145	1.000	cp de 0.150 mg	Clonidina 0.150 mg cp
146	10.000	cp de 150mg	Cloridrato de Bupropiona 150 mg
147	600.000	Comprimidos de 150 Mg	Cloridrato de Ranitidina
148	1.600.000	Comprimidos de 850 Mg	Cloridrato de Metformina
149	300.000	cp de complexo B	Complexo B cp
150	300.000	cp 10mg	Diazepam 10mg comprimidos
151	1.000	cp de 5 mg sub-lingual	Dinitrato de isossorbida 5 mg S. lingual
152	30.000	cp de 100 mg	Doxiciclina 100 mg
153	1.200	cp 200 mg cp	Entacapona 200 mg cp
154	30.000	cp de 0,625	Estrogenios conjugados cp 0,625 mg
155	6.000	cp de 20 mcg + 75 mcg	Gestodeno, etinilestradiol 20 mcg +75 mcg
156	1.000.000	cp de 5 mg	Glibenclamida 5 mg

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



157	10.000	cp de 100 mg	Lamotrigina 100 mg
158	6.000	cp de 0,100 + 0,020 mg	Levonorgestrel / Etinilestradiol 0,100+0,020 mg
159	80.000	cp de 500 mg	Levofloxacino 500 mg
160	50.000	cp 200 + 50 mg	Levodopa + Cloridrato de benserazida 200 +50
161	10.000	cáps 100 / 25 mg HBS	Levodopa + Cloridrato de benserazida 100 /25 HBS cáps
162	1.000	cp dispersíveis 100 / 25 mg	Levodopa + cloridrato de benserazida 100 /25 mg comprimidos dispersíveis
163	20.000	cp 25 mg	Levotiroxina sódica 25 mg cp
164	50.000	cp 100 mg	Levotiroxina sódica 100 mg cp
165	1.600.000	cp de 50 mg	Losartan potássico 50 mg cp
166	10.000	cp 10mg	Losec Mups 10mg
167	1.600.000	cp de 20 mg	Maleato de enalapril 20 mg cp
168	600.000	cp de 2 mg	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg cp
169	200.000	cp 250mg	Metildopa 250mg comprimidos
170	400.000	cp. de 40 mg	Monidrato -5 de isossorbida 40 mg
171	3.000	cp 10 mg	Montelucaste de sódio 10 mg cp
172	200.000	cp de 100 mg	Nimesulide 100mg
173	100.000	cp . 0,35 mg	Noretisterona 0,35 mg cp
174	2.000.000	cáps 20 mg cp	Omeprazol 20 mg cáps
175	10.000	cp	Permanganato de potassico cp
176	3.000	Cápsulas 100/200mg	Persea Gratissima Glycine Max 100 mg / 200mg (Piascledine) cáps
177	50.000	cáps 20 mg cp	Piroxican 20 mg cáps
178	10.000	cp 0,25 mg	Pramipexol 0,25 mg cp
179	200.000	cp de 10 mg	Propatilnitrato 10 mg
180	100.000	cp de 40 mg	Propranolol 40 mg
181	10.000	cp 35 mg	Risedronato sódico 35 mg cp
182	20.000	cp de 20 mg	Sinvastatina 20 mg
183	30.000	cp de 40mg	Sinvastatina 40mg
184	400.000	cp	Sulfato ferroso cp
185	1.200	comp 500/400mg	Sulfato de Glicosamina + Sulfato Condroitina 500/400mg comprimidos
186	3.000	sachê 1,5 g /1,2g	Sulfato de Glicosamina + Sulfato Condroitina 1,5g / 1,2 g
187	5.000	cp de 50 mg	Topiramato 50 mg
188	5.000	cp de 100 mg	Topiramato 100mg

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4782/2010 PG – PREGÃO N.º 023/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4782/2010 PG – PREGÃO N.º 023/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4782/2010 PG – PREGÃO N.º 023/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 4782/2010 PG – PREGÃO N.º 023/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO
sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de
novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no
que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de 2011.

Representante legal
Nome
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSO N.º 4782/2010 PG – PREGÃO N.º 023/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

LOTE	NOME GENERICO	VALOR DE REDUÇÃO
1	Acetato de retinol, aminoácidos, metionina, cloranfenicol pomada oftálmica	R\$ 120,00
2	Colagenase, cloranfenicol pomada	R\$ 2.250,00
3	Clotrimazol pomada	R\$ 1.000,00
4	Dexametasona, sulfato de neomicina, sulfato de polimixina B pomada oftálmica	R\$ 250,00
5	Lidocaina 2 % geléia	R\$ 175,00
6	Neomicina + Bacitracina pomada	R\$ 1.500,00
7	Óxido de zinco, vitaminas A e D pomada	R\$ 1.000,00
8	Sulfadiazina de prata	R\$ 40,00
9	Brimatoprost colirio	R\$ 480,00
10	Brinzolamida 1%	R\$ 250,00
11	Cloridrato de ciprofloxacino,dexametasona	R\$ 85,00
12	Cloridrato de moxifloxacino , fosfato de dexametasona colirio	R\$ 200,00
13	Cloranfenicol colírio	R\$ 35,00
14	Cloridrato de Betaxolol	R\$ 100,00
15	Cloridrato de Ciclopentolato	R\$ 5,00
16	Cloridrato de Tetracaina E Fenilefrina	R\$ 45,00
17	Dexametasona/ Sulfato de Neomicina / Sulfato de Polimixina B	R\$ 200,00
18	Dextrano 70 + Hipromelose	R\$ 720,00
19	Dexametasona, Cloranfenicol	R\$ 120,00
20	Diclofenaco sódico colirio	R\$ 270,00
21	Fenilefrina colírio 10 %	R\$ 3,00
22	Fluoresceína	R\$ 4,00
23	latanoprost 0,005% colírio 2,5ml	R\$ 60,00
24	Maleato de Timolol	R\$ 220,00
25	Pilocarpina 1 % colírio	R\$ 7,00
26	Pilocarpina 2 % colírio	R\$ 30,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



27	Tartarato de Brimonidina 0,2 % colírio	R\$ 1.400,00
28	Tobramicina + Dexametasona colírio	R\$ 260,00
29	Tobramicina	R\$ 250,00
30	Travoprost colírio	R\$ 800,00
31	Tropicamida	R\$ 20,00
32	Acetato de retinol + Colecalciferol gotas	R\$ 1.350,00
33	Albendazol, suspensão 40 mg / ml	R\$ 185,00
34	Amoxicilina + ácido clavulânico 250 mg-ml	R\$ 1.000,00
35	Azitromicina 600 mg suspensão	R\$ 1.350,00
36	Betametasona elixir	R\$ 350,00
37	Brometo de Ipratrópio	R\$ 40,00
38	Bromidrato de Fenoterol	R\$ 60,00
39	Bromoprida	R\$ 240,00
40	Butilbrometo de hioscina, dipirona	R\$ 430,00
41	Carbocisteína xarope adulto	R\$ 650,00
42	Carbocisteína xarope pediátrico	R\$ 420,00
43	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benزالconio + Água Destilada	R\$ 330,00
44	Cloridrato de Ambroxol xarope 30mg/5,0ml	R\$ 85,00
45	Cloridrato de Ranitidina	R\$ 1.360,00
46	Deltametrina shampoo	R\$ 1.080,00
47	Dicloridrato de cetirizina xarope	R\$ 540,00
48	Dimeticona	R\$ 120,00
49	Dipirona gotas	R\$ 400,00
50	Fenobarbital gotas pediátrica 40 mg/ml	R\$ 180,00
51	Fostato de sódio monobásico+ fosf. Sódio dibásico	R\$ 50,00
52	Fumarato de cetotifeno xarope	R\$ 220,00
53	Loratadina xarope	R\$ 600,00
54	Lidocaina spray	R\$ 15,00
55	Maleato de Dexclorfeniramina	R\$ 430,00
56	Mesilato de Codergocrina	R\$ 7.000,00
57	Metoclopramida	R\$ 40,00
58	Nistatina solução oral	R\$ 80,00
59	Nimesulida gotas	R\$ 1.750,00
60	Óleo mineral	R\$ 110,00
61	Paracetamol gotas	R\$ 900,00
62	Vitamina C gotas 200 mg/ ml	R\$ 7.640,00
63	Ácido tranexâmico ampola 250 mg	R\$ 20,00
64	Adrenalina ampola	R\$ 65,00
65	Ácido epsilon-aminocapróico ampola	R\$ 20,00
66	Adenosina ampola 6,0mg	R\$ 65,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



67	Aminofilina ampola 240 mg / 10 ml	R\$ 3,00
68	Amiodarona ampola 150 mg	R\$ 10,00
69	Água destilada 10 ml	R\$ 85,00
70	Atropina ampola 0,25 mg	R\$ 7,00
71	Bromoprida ampola	R\$ 10,00
72	Biperideno ampola	R\$ 2,00
73	Cefalotina ampola 1 gr	R\$ 35,00
74	Cetoprofeno ampola IM - 100 mg	R\$ 135,00
75	Cetoprofeno ampola EV frasco 100 mg	R\$ 300,00
76	Ceftriaxona sódica ampola EV 1 g	R\$ 10,00
77	Cimetidina ampola	R\$ 15,00
78	Citrato de fentanila ampola 0,05 mg-ml	R\$ 1,00
79	Cloranfenicol ampola	R\$ 7,00
80	Cloreto de suxametônio ampola 500 mg	R\$ 10,00
81	Cloreto de Sódio ampola 20 %	R\$ 5,00
82	Cloridrato de clorpromazina ampola 25 mg	R\$ 6,00
83	Cloridrato de prometazina ampola 25 mg	R\$ 50,00
84	Deslanósido ampola	R\$ 25,00
85	Dexametasona ampola 4 mg / ml	R\$ 155,00
86	Diazepam ampola 10 mg	R\$ 65,00
87	Diclofenaco sódico ampola 75 mg	R\$ 175,00
88	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina ampola	R\$ 140,00
89	Dimenidrato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose ampola 10 ml	R\$ 250,00
90	Dipirona ampola de 2 ml	R\$ 200,00
91	Dipirona sódica 750 mg +cloridrato de adifenina 25 mg + cloridrato de prometazina 25 mg	R\$ 160,00
92	Dopamina ampola	R\$ 4,00
93	Enoxaparina 40 mg ampola	R\$ 205,00
94	Fenitoina ampola 5 ml	R\$ 10,00
95	Fenobartital ampola 200 mg	R\$ 25,00
96	Flumazenil ampola	R\$ 60,00
97	Furosemida ampola 20 mg	R\$ 80,00
98	Glicose 25 % ampola	R\$ 20,00
99	Glicose 50 % ampola	R\$ 25,00
100	Gluconato de cálcio ampola de 10 ml	R\$ 20,00
101	Haloperidol ampola	R\$ 15,00
102	Heparina sódica - frasco ampola 5ml- 5.000 UI	R\$ 30,00
103	Hidrocortisona ampola 100 mg	R\$ 15,00
104	Hidrocortisona ampola 500 mg	R\$ 30,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



105	Hidróxido de ferro III polimaltoso, ácido fólico ampola intramuscular	R\$ 15,00
106	Hidróxido de ferro III polimaltoso, ácido fólico ampola endovenosa	R\$ 4,00
107	Hioscina + Dipirona ampola de 5 ml	R\$ 420,00
108	Hioscina simples ampola	R\$ 70,00
109	Lidocaina 2 % sem vaso	R\$ 10,00
110	Lidocaina 2 % com vaso	R\$ 30,00
111	Lincomicina 600 mg ampola	R\$ 65,00
112	Meperidina ampola 100 mg - 2 ml	R\$ 7,50
113	Mesilato de codergocrina ampola 1 ml	R\$ 15,00
114	Metoclopramida ampola de 2 ml	R\$ 70,00
115	Midazolan ampola	R\$ 10,00
116	Mononitrato -5 de isossorbida ampola	R\$ 10,00
117	Morfina sulfato ampola IM, IV, ESPINHAL 1,0mg	R\$ 10,00
118	Nitroprussiato de sódio ampola 50 mg	R\$ 10,00
119	Norepinefrina hemitartrato 8,0mg/4ml	R\$ 7,00
120	Penicilina G benzatina 600.000 U ampola	R\$ 45,00
121	Ranitidina ampola de 2 ml	R\$ 85,00
122	Sulfato de Magnésio ampola	R\$ 4,00
123	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml ampola	R\$ 35,00
124	Tramadol ampola 50 mg	R\$ 10,00
125	Vitamina do Complexo B ampola	R\$ 7,00
126	Vitamina K ampola	R\$ 4,00
127	Vitamina C ampola	R\$ 5,00
128	Ácido acetil salicílico 100 mg cp	R\$ 300,00
129	Ácido acetil salicílico 500 mg cp	R\$ 4,00
130	Ácido fólico 5 mg cp	R\$ 85,00
131	Alendronato sódica 70 mg cp	R\$ 250,00
132	Amantadina 100 mg cp	R\$ 7,00
133	Aminaftone 75 mg cp	R\$ 8.600,00
134	Amiodarona 200 mg cp	R\$ 115,00
135	Atenolol 50 mg cp	R\$ 350,00
136	Azitromicina 500 mg	R\$ 315,00
137	Besilato de anlodipino 5 mg	R\$ 1.400,00
138	Bisacodil 5 mg cp	R\$ 0,20
139	Captopril 25 mg	R\$ 240,00
140	Carbonato de cálcio 500 mg cp	R\$ 7,00
141	Cetoconazol 200 mg cp	R\$ 8,50
142	Cinarizina 75 mg	R\$ 235,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



143	Ciprofloxacino 500 mg	R\$ 210,00
144	Clobazan 10 mg cp	R\$ 145,00
145	Clonidina 0.150 mg cp	R\$ 2,00
146	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	R\$ 160,00
147	Cloridrato de Ranitidina	R\$ 780,00
148	Cloridrato de Metformina	R\$ 1.450,00
149	Complexo B cp	R\$ 240,00
150	Diazepam 10mg comprimidos	R\$ 210,00
151	Dinitrato de isossorbida 5 mg S. lingual	R\$ 2,00
152	Doxiciclina 100 mg	R\$ 40,00
153	Entacapon 200 mg cp	R\$ 65,00
154	Estrogênios conjugados cp 0,625 mg	R\$ 140,00
155	Gestodeno, etinilestradiol 20 mcg +75 mcg	R\$ 45,00
156	Glibenclamida 5 mg	R\$ 700,00
157	Lamotrigina 100 mg	R\$ 185,00
158	Levonorgestrel / Etinilestradiol 0,100+0,020 mg	R\$ 30,00
159	Levofloxacino 500 mg	R\$ 1.120,00
160	Levodopa + Cloridrato de benserazida 200 +50	R\$ 1.135,00
161	Levodopa + Cloridrato de benserazida 100/25 HBS cáps	R\$ 170,00
162	Levodopa + cloridrato de benserazida 100/25 mg comprimidos dispersíveis	R\$ 15,00
163	Levotiroxina sódica 25 mg cp	R\$ 40,00
164	Levotiroxina sódica 100 mg cp	R\$ 100,00
165	Losartan potássico 50 mg cp	R\$ 1.390,00
166	Losec Mups 10mg	R\$ 425,00
167	Maleato de enalapril 20 mg cp	R\$ 575,00
168	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg cp	R\$ 260,00
169	Metildopa 250 mg comprimidos	R\$ 400,00
170	Monidrato -5 de isossorbida 40 mg	R\$ 1.960,00
171	Montelucaste de sódio 10 mg cp	R\$ 155,00
172	Nimesulide 100 mg	R\$ 540,00
173	Noretisterona 0,35 mg cp	R\$ 220,00
174	Omeprazol 20 mg cáps	R\$ 6.000,00
175	Permanganato de potássico cp	R\$ 5,00
176	Persea Gratissima Glycine Max 100 mg / 200mg (Piascledine) cáps	R\$ 210,00
177	Piroxicam 20 mg cáps	R\$ 665,00
178	Pramipexol 0,25 mg cp	R\$ 275,00
179	Propatilnitrato 10 mg	R\$ 700,00
180	Propranolol 40 mg	R\$ 20,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



181	Risedronato sódico 35 mg cp	R\$ 110,00
182	Sinvastatina 20 mg	R\$ 15,00
183	Sinvastatina 40mg	R\$ 60,00
184	Sulfato ferroso cp	R\$ 145,00
185	Sulfato de Glicosamina + Sulfato Condroitina 500/400mg comprimidos	R\$ 25,00
186	Sulfato de Glicosamina + Sulfato Condroitina 1,5g / 1,2 g	R\$ 180,00
187	Topiramato 50mg	R\$ 30,00
188	Topiramato 100mg	R\$ 60,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/06**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 4782/2010 PG – PREGÃO N.º 023/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/11

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2011, presente de um lado o **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua Paissandú, 444, nesta cidade de Jaú (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo Sr. Abdala Atique, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 10.689.674 e CPF n.º 015.730.688-70, residente nesta cidade à Av. Izaltino do Amaral Carvalho, n.º 1.186, e por força da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, 5.278 de 27/06/2005 e 5.867 de 11/05/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 023/11, Processo n.º 4782/10, para registro de preços, homologado em xx de xxxxxx de 2011 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em xx de xxxxxx de 2011, resolve REGISTRAR O PREÇO do produto conforme homologação do Pregão Presencial n.º 021/11, a empresa XXXXXXXXXXXXX., estabelecida na Rua xxxxxxxx n.º xxx - CEP: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxx, I.E. n.º xxxxxxxxxx, neste ato representada por seu procurador, o Senhor xxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxx, n.º xxxx, portador do RG n.º xxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela **COMPROMISSÁRIA**, relativo à aquisição dos produtos a saber:

LOTE Nº	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

Cláusula Segunda - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar o produto de acordo com solicitação do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaú, no local a ser indicado no pedido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



2.2. A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

2.3. A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho;

2.4. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

2.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

2.6. A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaú.

Cláusula Terceira - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou fornecimento de produto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato até cumprimento da obrigação ou efetiva substituição do produto, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das seguintes sanções:

3.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.3. Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;

3.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;

3.5. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do Município, os mesmos serão devolvidos e se a mesma não efetuar a entrega do produto durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades;

3.5.1. O montante da multa poderá, a critério do **Município de Jaú**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Quinta - DA LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 023/11, cujos atos encontram-se no Processo n.º 4782/PG/2010.

Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

7.2. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DO CONTRATO:

8.1. O Município de Jahu designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preço, o Departamento de Licitações subordinado à Secretaria de Economia e Finanças, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

8.2. É integrante desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Saúde, designada como ÓRGÃO PARTICIPANTE da mesma;

8.3. Para o Departamento de Licitações, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



8.3.2. Zelar, pelos demais atos da **COMPROMISSÁRIA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.3.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da **COMPROMISSÁRIA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula Nona - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

9.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no art. 13 do Decreto n.º 5.867/2009, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Décima - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

10.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo recebido e aceito pela **COMPROMISSÁRIA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

10.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



10.4. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

10.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

10.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 18h.

10.7. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

10.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 023/2011, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

10.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

10.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, Secretaria de Economia e Finanças.

10.11. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Jahu para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, xx de xxxxxxx de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
NOME: ABDALA ATIQUE

EMPRESA /COMPROMISSIONÁRIA
NOME:
RG: XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato nº(de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/11 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: XXXXXXXX.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXX de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
ABDALA ATIQUE

EMPRESA COMPROMISSIONÁRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2011



ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ADITAMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2006

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato nº(de origem): PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/11 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: XXXXXXXX.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: ABDALA ATIQUE

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 3.354.336-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Izaltino do Amaral Carvalho, n.º 1.186, Jardim Alvorada, Jaú – SP, CEP: 17.210-181.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Laudelino de Abreu, n.º 313, Vila Santa Terezinha, Jaú-SP.

TELEFONE: 014 3602 3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

